

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, SEGUNDA, 04 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2044

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA /2457-2026	2
DECRETO /8046-2026	4
DECRETO /8047-2026	5
DECRETO /8048-2026	6
DECRETO /8049-2026	7
EDITAL /007-2026	8
RESOLUÇÃO /002-2026	11

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO[CF2]	12
AVISO DE PREGÃO /012-2026	13

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO /044-2026	14
TERMO DE RATIFICAÇÃO /001-2026	15
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO /044-2026	16

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **204420269294**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 2457/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar veículo usado de propriedade do Município ao Lar Recanto do Idoso de Arapoti/PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Lar Recanto do Idoso de Arapoti, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.129.507/0001-38, com sede na Rua Ivo Fernandes Soares, nº 588, Jardim Primavera, no Município de Arapoti/PR, um veículo automotor usado, de propriedade do Município.

Art. 2º O veículo objeto da doação possui as seguintes características:
I – Veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano de fabricação/modelo 2014/2014, placa AYN0D57, cor branca, RENAVAL nº 01013580084.

Art. 3º O bem objeto da doação tem avaliação no valor de R\$37.020,00 (trinta e sete mil e vinte reais), de acordo com a Tabela FIPE.

Art. 4º A doação de que trata esta Lei tem por finalidade exclusiva a utilização do veículo nas atividades institucionais da entidade donatária, voltadas ao atendimento dos usuários do serviço.

Art. 5º O bem doado não poderá ser alienado, cedido, transferido ou ter sua destinação alterada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, salvo mediante autorização legislativa.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput, bem como a paralisação das atividades da entidade ou o desvio de finalidade, implicará na reversão automática do bem ao patrimônio público municipal, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.

Art. 6º A doação será formalizada mediante termo de doação, podendo conter cláusulas e condições complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da transferência do veículo, inclusive aquelas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148, Centro - Telefone: 0800 400 1005 - CNPJ: 75.658.377/0001-31
ARAPOTI - PARANÁ

relativas à documentação, transferência junto ao órgão de trânsito competente e eventuais tributos ou taxas, correrão por conta da entidade donatária.

Art. 8º Fica dispensada a licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de doação com encargo, devidamente justificada pelo interesse público, considerando a relevância social dos serviços prestados pela entidade no Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

Autor: Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.046/2026

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do
Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **ANEZITA MARIA DE SOUZA**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora **ANEZITA MARIA DE SOUZA**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, nível C, referência 4 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº X.XXX.854-6 PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.769-53, **Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais**, com fundamento no **artigo 40º § 1º, III, “b” CF. Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, da Lei Municipal nº 663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento proporcionais.....R\$ 1.095,83

Art.3º. Para Efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c. artigo 7º inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor de **R\$ 1.621,00** (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais) correspondente a 01(um) salário mínimo.

Art.4º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 1.621,00
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 1.621,00
Total de Proventos Anuais	R\$ 19.452,00

Art.5º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.047/2026

Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **CRISTINA APARECIDA RIBEIRO**.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido a servidora **CRISTINA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, servidora Pública Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível 4, referência 12 – conforme quadro de cargos, portadora do RG n° X.XXX.089-3 e inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.XXX.129-53, **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, com fundamento no **artigo 6º da EC N° 41/03 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal n°.663/02**, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti- Paraná.

Art.2º. Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal	R\$ 4.947,46
Proventos Mensais a serem pagos	R\$ 4.947,46
Total de Proventos Anuais	R\$ 59.369,52

Art.3º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.048/2026

Exonera pessoal de cargo efetivo na Administração Pública do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de se reorganizar os serviços públicos do Município; e

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar Municipal N°. 06 de 21 de junho de 2007 e Lei Complementar Municipal N° 07 de 21 de junho de 2007; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor; e

CONSIDERANDO o Processo Digital de N°. 4.2369/2026 da Divisão de Recursos Humanos.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerado, a pedido, a partir de 04 de maio de 2026, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, o senhor **MAICON JOSE MARTINS ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º XX.881.XXX-X SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º XXX.750.XXX-XX.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ –

DECRETO N° 8.049/2026

Nomeia Pessoal na Administração Pública do Município, em conformidade com o Concurso Público nos termos do Edital de n.º 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público de n.º 001/2023 de acordo com as disposições do Edital de Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público de n.º 034/2023 que trouxe a Divulgação da Classificação Final; e

CONSIDERANDO o Decreto de n.º 6.759, de 28 de junho de 2023, que homologou o Resultado Final do Concurso Público de n.º 001/2023; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Municipais); e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento em cargo público.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, na data de **06 de maio de 2026**, para o cargo de **PSICÓLOGO**, a senhora **MARIA JULIA GOMES SOARES**, portadora da cédula de identidade n.º XX.551.XXX-X SESP/PR e inscrita no CPF/MF n.º XXX.685.XXX-XX.

Art. 2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato, em Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 04 de maio de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO N.º 01/2026

CADERNO DE PROVA ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
D	A	C	A	D	E	C	B	C	D	D	B

CADERNO DE PROVA ARQUITETURA E URBANISMO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
D	C	C	B	C	C	A	C	C	C	B	D

CADERNO DE PROVA DIREITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
B	C	C	C	B	E	C	C	C	B	C	B

CADERNO DE PROVA FARMÁCIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
C	E	D	B	B	C	C	C	E	A	C	C

CADERNO DE PROVA PEDAGOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
C	B	D	C	C	B	C	B	B	B	C	C

CADERNO DE PROVA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OU ANÁLISE EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
B	A	D	B	A	B	D	A	B	C	E	B

CADERNO DE PROVA TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
C	A	C	A	D	B	C	B	C	B	C	B

CADERNO DE PROVA ED. INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL (MAGISTÉRIO)

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
D	E	C	A	C	C	B	D	D	D	E	E

**CADERNO DE PROVA LÍNGUA
PORTUGUESA**

01	02	03	04	05
D	D	B	D	C

CADERNO DE PROVA MATEMÁTICA

01	02	03	04	05
B	C	D	C	B

**CADERNO DE
PROVA
INFORMÁTICA**

01	02	03
B	C	A

Arapoti, 03 de maio de 2026.

João Paulo da Silva

Presidência da Comissão de Seleção de Estagiários

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ondina Bueno Siqueira, n° 180, Centro – Fone 0800 400 3118
- CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 MAIO DE 2026.

Dispõe sobre publicação do Resultado dos Pedidos de Jornada Suplementar dos professores (as) do Magistério Público Municipal.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Arapoti – Paraná; no uso de suas atribuições legais.

Considerando os critérios estabelecidos no Edital n° 01/2026 – PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA JORNADA SUPLEMENTAR DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando as normas estabelecidas no Decreto 7.815/2025.

Considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias, originárias de licenças e afastamentos de servidores ocupantes do cargo efetivo municipal.

Resolve:

Art. 1º Publicar a Concessão por matrícula dos servidores com o resultado dos Pedidos de Jornada Suplementar para o ano de 2026;

MATRICULA	STATUS
3646/1	DEFERIDO
700910/2	DEFERIDO
3564	DEFERIDO A PARTIR DE AGOSTO
1384/2	DEFERIDO A PARTIR DE SETEMBRO

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Município de Arapoti – Paraná
Em 04 de Maio de 2026.

Mayara Cristina Ferreira Cruz
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Contrato n°: 21/2026.

Concorrência °: 04/2026.

Processo Licitatório n°: 01/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: PJ HAMBURGUERIA E CHOPERIA LTDA.

Objeto: Permissão de uso onerosa de espaço público, para Ocupação de Pontos/Vagas em Espaços Públicos Disponíveis no Município de Arapoti, para o Exercício de Atividade Comercial, na Modalidade de Veículos Automotores ou Rebocáveis, Adaptados para o Comércio de Alimentos em Áreas Públicas (Food Truck), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MESES	VALOR UNIT. MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
03	01	01 (uma) vaga localizada na Rua Saladino de Castro, trecho em frente ao Hospital Municipal 18 de Dezembro, no Centro, medindo 14,00 x 3,00 metros denominada vaga "23".	Mês	12,00	450,00	5.400,00
07	01	01 (uma) vaga localizada na Rua Moisés Lupion, trecho próximo da Praça Romana Duarte, no Centro, medindo 14,00 x 3,00 metros, denominada vaga "19".	Mês	12,00	280,50	3.366,00
TOTAL						8.766,00

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

Valor: R\$: 8.766,00(oito mil setecentos e sessenta e seis reais).

Data da assinatura: 30/04/2026.

LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA DE ARAPOTI/PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 12/2026.

Processo nº 166/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e licenciamento anual de uso de software, incluindo implantação, suporte técnico e manutenção, destinado à gestão da alimentação escolar, em conformidade com as normas vigentes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Recebimento das Propostas: das 08h:00min do dia 05/05/2026, às 08h:30min do dia 19/05/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h:00min do dia 19/05/2026.

Local: Sistema Eletrônico do Portal da BLL COMPRAS, no endereço: <https://bllcompras.com/Home/Login>

Retirada do Edital: <https://arapoti.atende.net/transparencia/> e site <https://pncp.gov.br>

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: 08004001005 – ramal 3150, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min/e-mail: luana.fernandes@arapoti.pr.gov.br

Arapoti, 4 de maio de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 136, CENTRO CÍVICO
CNPJ Nº 77.780.245/0001-03

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pelo Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradora Jurídica do Legislativo, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação da proposta que possa arguir a nulidade proporcional ou total do processo.

Assim, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, bem como **HOMOLOGO** o resultado da **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº 001/2026.

Arapoti, 04 de maio de 2026

MAICON JEAN POT
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

**PODER LEGISLATIVO**
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2026

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê a DISPENSA de licitação, na forma eletrônica, em conformidade ao disposto no Artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e CONSIDERANDO o Parecer Contábil relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 71 da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO, em consequência, a proceder-se à contratação:

- ✓ **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Reforma das dependências da Câmara Municipal de Arapoti.
- ✓ **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
- ✓ **CONTRATADA:** CONCRETIZA MANUTENÇÕES LTDA
- ✓ **CNPJ:** 47.282.064/0001-96
- ✓ **VALOR:** R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais)
- ✓ **VIGÊNCIA:** 240 (duzentos e quarenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CAMARA MUNICIPAL – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamentado no Artigo 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, da Câmara Municipal de Arapoti, conforme documentação constante no processo licitatório. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133 / 2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Arapoti / PR, em 04 de maio de 2026.

MAICON JEAN POT
Presidente da Câmara

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 – CNPJ 77.780.245/0001-03

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE, Nº 136, CENTRO CÍVICO
CNPJ Nº 77.780.245/0001-03

EXTRATO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representada neste ato pelo Presidente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o inciso IV, do Art. 71, da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradora Jurídica do Legislativo, resolve:

ADJUDICAR o lote abaixo, ao vencedor da **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº 001/2026, e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da empresa:

CONCRETIZA MANUTENÇÕES LTDA (CNPJ: 47.282.064/0001-96) para o **lote 01**, no valor total de **R\$ 318.000,00** (trezentos e dezoito mil reais).

Nada mais resta para decidir sobre a disputa, pois está encerrada a licitação.

Arapoti, 04 de maio de 2026

MAICON JEAN POT
Presidente



EDITORAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487